



“Fraude e desvio de fundos comunitários”

Metodologias de Investigação

UNCC - Lisboa, 5 e 6 de novembro de 2015

Manuela Marta, CIC



- Fraude na obtenção ou desvio de subsídio ou subvenção
 - Competência para investigação criminal
 - Lei Orgânica da Polícia Judiciária (art.º 5º, nº1 – remete para a LOIC).
 - Competência reservada exclusiva da Polícia Judiciária
 - Lei de Organização da Investigação Criminal (art.º 7º, nº 2, al. o)).



- **Investigação de fraude na obtenção e desvio de subsídios**

– REATIVA

- » **Denúncia**
- » **No âmbito da investigação de outro crime**
 - **Reconstituição dos factos**



- Investigação
 - Análise da credibilidade da denúncia (anónima ou com suposto denunciante identificado)
 - Recolha dos elementos contantes de investigação por outro crime
 - » Investigação no mesmo inquérito
 - » Investigação em inquérito autónomo



- Investigação

- Recolha da documentação

Autoridade de Gestão e/ou Organismo Intermédio do Programa

- Candidatura
- Admissibilidade
- Aprovação
- Contrato
- Pedido de reembolso e pagamento
- Pedido pagamento de saldo
- Relatório Final



- Investigação
 - Recolha da documentação relativa aos pagamentos do projeto:
 - Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 - Adiantamentos, pagamentos e pagamento de saldo



- Investigação
 - Recolha da documentação relativa ao cumprimento do projeto:
 - Autoridade de Gestão e/ou Organismo Intermédio do Programa
 - Acompanhamento da execução física e financeira
 - Inspeção Geral de Finanças
 - Autoridade de auditoria



- Investigação
 - Análise da documentação recolhida.
 - Se necessário esclarecimento suplementar.
 - Determinação da complexidade da investigação.
 - Previsão da necessidade de constituição de equipa multidisciplinar.
 - Planificação de diligências a efetuar.



- Investigação

- **BUSCAS** - entidade denunciada

- Recolha de documentação contabilística comprovativa da referenciada em sede de pedidos de adiantamento, pagamento e saldo;
 - Recolha de documentação bancária para análise dos fluxos relativos ao projeto;
 - Recolha de outra documentação complementar relativa ao projeto.



- Investigação
 - **Buscas a terceiras entidades**
 - Entidades prestadoras de serviços
 - Entidades subcontratadas
 - Entidades intermediárias



- Investigação
 - **Prova testemunhal** dos intervenientes relevantes
 - Destinatários dos projetos
 - Técnicos que acompanharam/fiscalizaram os projetos
 - Contabilistas
 - Funcionários administrativos
 - Entidades terceiras não implicadas na fraude/desvio



- Investigação
 - Outros meios de prova
 - Pareceres técnicos
 - Exames
 - Perícias



- Investigação

- Outros meios de recolha de prova

- Interceções (atualidade/necessidade/ utilidade)
 - Recolha de voz e imagem (Lei nº 5/2002, de 11/01)



- Investigação

- **Interrogatórios**

- Constituição como arguidos dos sócios e gerentes das entidades beneficiárias do subsídio
 - Constituição como arguidas das entidades beneficiárias do subsídio
 - Constituição como arguidos de outros intervenientes diretos na fraude ou desvio



- Fraude e Desvio de Subsídios
 - Um crime antigo mas sempre atual.

- Obrigada.

manuela.marta@pj.pt